

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - PE.

LEI N.º 1.075/2025 DE 26 DE JUNHO DE 2025.

**APROVADO**

**EMENTA:** *Define os parâmetros de recuo dos lotes situados no perímetro fixado na Lei nº 980/2020, que dispôs sobre a Operação Urbana Consorciada em área situada no Município de São José da Coroa Grande/PE.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Para os lotes que atendam às dimensões mínimas previstas na Lei nº 980/2020, devem ser aplicados os recuos previstos no quadro constante do ANEXO ÚNICO desta lei.

**Art. 2º.** Ficam automaticamente convalidados todos os processos de aprovação de projetos arquitetônicos aprovados anteriormente à vigência desta lei, que atendam aos parâmetros constantes do ANEXO ÚNICO desta lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, São José da Coroa Grande/PE, 26 de junho de 2025.

  
José Barbosa de Andrade  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE/PE.  
GABINETE DO PREFEITO.

ANEXO ÚNICO

PARÂMETROS					
Taxa de Solo Natural (%)	Gabarito		Afastamentos Iniciais		
	7,5m		Frontal	Fundos	Lateral
20	Lotes de 160,00m <sup>2</sup> Térreo + 1	Lotes de 200,00m <sup>2</sup> Térreo + 2	5,00m	3,00m	1,50m, sendo nulo em 2/3 -

